



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6956

Autoriza a suspender o expediente no Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

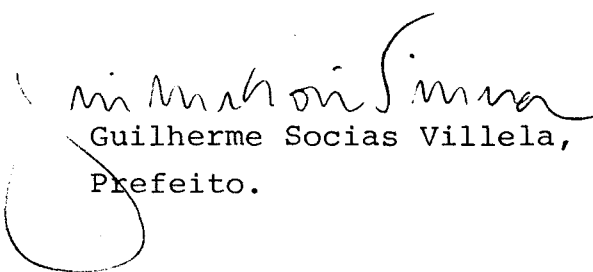
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam os Órgãos da Administração Centralizada e as Autarquias Municipais autorizados a suspender o expediente no próximo dia 20 de setembro, dedicado às comemorações da Epopéia Farroupilha.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

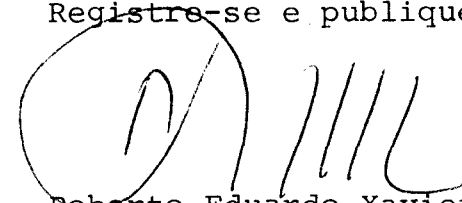
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de setembro de 1979.


Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Carlos Alberto do Amaral,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se


Roberto Eduardo Xavier,
Secretário do Governo Municipal.